



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n° 1009945-28.2016.8.26.0068

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, SP

**WORK PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PLÁSTICOS EIRELI.**

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DEZEMBRO 2018

INCIDENTE PROCESSUAL N° 0011079-10.2016.8.26.0068

Documentos utilizados neste
relatório enviados pela
Recuperanda em:
17/01/2019

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
Responsável Técnico: Maurício Galvão de Andrade
Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527
Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436



ÍNDICE

I-	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II-	DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	4
III-	DA DILIGÊNCIA À EMPRESA.....	4
IV-	DO PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA	7
V-	DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO	7
VI-	DOS RESULTADOS MENSAIS APRESENTADOS	8
1-	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	9
2-	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	10
3-	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	10
4-	DESPESAS OPERACIONAIS.....	10
5-	RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL.....	11
VII-	DA ANÁLISE DOS BALANÇETES APRESENTADOS (Sem considerar o deságio e demais condições aprovadas no PRJ)	11
1.	LIQUIDEZ CORRENTE.....	12
2.	LIQUIDEZ GERAL	12
3.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	13
4.	CAPITAL DE GIRO	13
VIII-	DA EVOLUÇÃO DO ESTOQUE	14
IX-	DOS TRIBUTOS	14
X-	DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	15
XI-	DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	16
XII-	DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS.....	17
XIII-	DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	17
XIV-	DO ANDAMENTO DO PROCESSO.....	18
XV-	DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.....	20
XVI-	DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS	21
XVII-	DA CONCLUSÃO	22
XVIII-	DO ENCERRAMENTO.....	23



I- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório Mensal das Atividades elaborado pela Administração Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa WORK PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI, que tramita pela 3^a Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, SP.

O processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 21/09/2016, às fls. 337/341, e a decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2016.

O edital de que trata o parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, foi publicado em 25/11/2016.

O Plano de Recuperação Judicial foi protocolizado tempestivamente em 24/11/2016.

O Edital previsto no art. 7º, § 2º da mesma lei, foi publicado em 14/06/2017.

A assembleia geral de credores em 1^a convocação teve sua instalação prejudicada por falta de quórum.

Na Assembleia Geral de Credores realizada em 20/12/2017, em continuação da 2^º convocação, os credores APROVARAM o Plano de Recuperação Judicial.

O PRJ foi homologado por meio de sentença publicada em 19/02/2018. O prazo de 20 (vinte) dias para adesão dos credores à qualidade de “credor fornecedor” encerrou em 19/03/2018.

A Recuperanda iniciou o pagamento dos credores trabalhistas, no entanto, inadvertidamente realizou acordos trabalhistas com credores listados na Recuperação Judicial e chegou a fazer alguns pagamentos.

Por meio de tempo de diligência a Administração Judicial solicitou a regularização dos pagamentos, com a devida habilitação dos créditos na recuperação judicial e ajuste da proporcionalidade de pagamentos aos credores da Classe I.



Para regularizar o procedimento de pagamento dos credores da Classe I que não firmaram acordo na justiça trabalhista, a Recuperanda efetuou pagamento de 50% do valor dos respectivos créditos listados na relação de credores – o saldo será parcelado em pagamentos mensais até janeiro/2018. Também efetuou os pagamentos da parcela dos escritórios de advocacia constantes na classe trabalhista, conforme acordado.

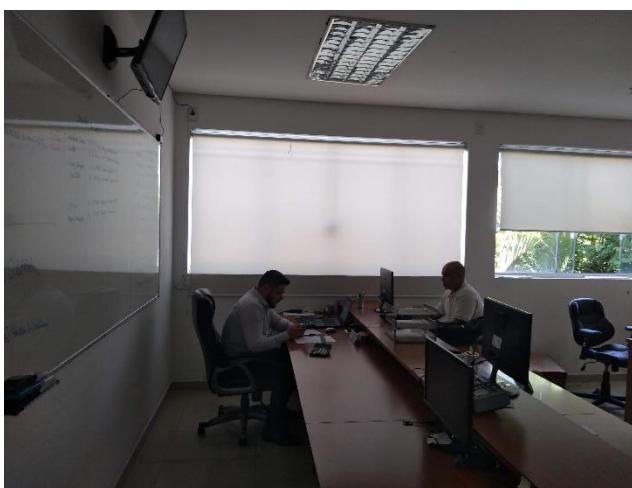
II- DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda referente ao mês de dezembro/2018, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;**
- b) Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;**
- c) Expor a posição econômico-financeira da Recuperanda;**
- d) Informar sobre a evolução do número de Empregados;**
- e) Informar sobre o recolhimento de impostos e encargos sociais da Recuperanda;**
- f) Informar sobre a regularidade da movimentação de caixa da Recuperanda;**
- g) Mostrar as fotografias atuais das instalações da Recuperanda;**
- h) Informar sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial;**
- i) Prestar informações sobre o andamento processual;**
- j) Prestar informações sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.**

III- DA DILIGÊNCIA À EMPRESA

A Administração Judicial diligenciou à sede da empresa em 03/01/2019, onde verificou que está em operação, produzindo e vendendo seus produtos, conforme mostram as fotografias abaixo:

**WORK PLASTIC – SEDE – BARUERI –SP 03/01/2019**





IV- DO PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA

Abaixo segue o Perfil da Dívida, considerando a relação de credores verificada pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º), somadas aos débitos fiscais e previdenciários informados pela Recuperanda (DOC. 2).

PERFIL DA DÍVIDA		Dezembro/2018				
CLASSIFICAÇÃO	VALOR ORIGINAL	Deságio	Valor c/Deságio	**PAGTOS	SALDO	%
Credores Trabalhistas - Classe I	162.096	n/a	332.445	* 185.445	147.000	4,35%
Credores c/ Garantia Real - Classe II	0,00	n/a	0,00	0,00	0,00	0,00%
Credores Quirografários - Classe III	10.146.674	55%	4.566.003	0,00	4.566.003	59,77%
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV	317.542	35%	206.403	0,00	206.403	2,70%
Obrigações Previdenciárias	1.288.186	n/a	1.288.186	0,00	1.288.186	16,86%
Obrigações Fiscais	1.246.838	n/a	1.246.838	0,00	1.246.838	16,32%
VALOR TOTAL DA DÍVIDA	13.161.337		7.639.875	185.445	7.454.430	100,00%
Divida sujeita aos efeitos da RJ	10.626.312		5.104.851	0,00	5.104.851	66,82%
Dívida NÃO sujeita aos efeitos da RJ	2.535.024		2.535.024	0,00	2.535.024	33,18%

** Pagamentos realizados até 30/12/2018.

*Valores atualizados com acordos realizados na Justiça do Trabalho

V- DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO

A Recuperanda propõe pagar seus credores da seguinte forma:

PLANO DE PAGAMENTO APROVADO				
	CARÊNCIA	DESÁGIO	PRAZO PGTO	CORREÇÃO
CLASSE I	n/a	n/a	até 12 meses (art. 54)	n/a
CLASSE II	n/a	n/a	n/a	n/a
CLASSE III	18 meses	55%	14 parcelas anuais	TR + 2% a.a.
CLASSES IV	11 meses	35%	5 parcelas anuais	TR + 2% a.a.

Os pagamentos serão feitos de forma progressiva, respeitando o fluxo de caixa apresentado às fls. 525 dos autos principais.



Às fls. 983/990 a Recuperanda apresentou o segundo modificativo do PRJ, melhorando as condições de aceleração de pagamentos para fornecedores parceiros. O PRJ foi aprovado com o referido modificativo, da seguinte forma:

Credores Apoiadores Fornecedores Gerais - Classes III e IV

Opção	Carência	Deságio	Correção*	Juros*	Prazo - Parcelas
Alternativa 1	12 meses	0%	TR	3% a.a.	120 mensais
Alternativa 2	12 meses	30%	TR	3% a.a.	72 mensais
Alternativa 3	12 meses	50%	TR	3% a.a.	48 mensais

Credores Apoiadores Fornecedores de Matéria Prima

Opção	Carência	Deságio	Correção	Juros	Prazo - Parcelas
Única	12 meses	0%	TR	CDI	120 mensais

* correção e juros a partir da data de homologação do PRJ

Os credores apoiadores ainda terão a aplicação de um fator redutor de deságio aplicado sobre os valores dos novos fornecimentos

Aos Credores Apoiadores Financeiros, a Recuperanda oferece 6% do valor dos novos empréstimos a título de antecipação de pagamento e reposição de deságio.

A devedora também oferece o pagamento em 3 (três) parcelas com deságio de 95%, com primeiro pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ.

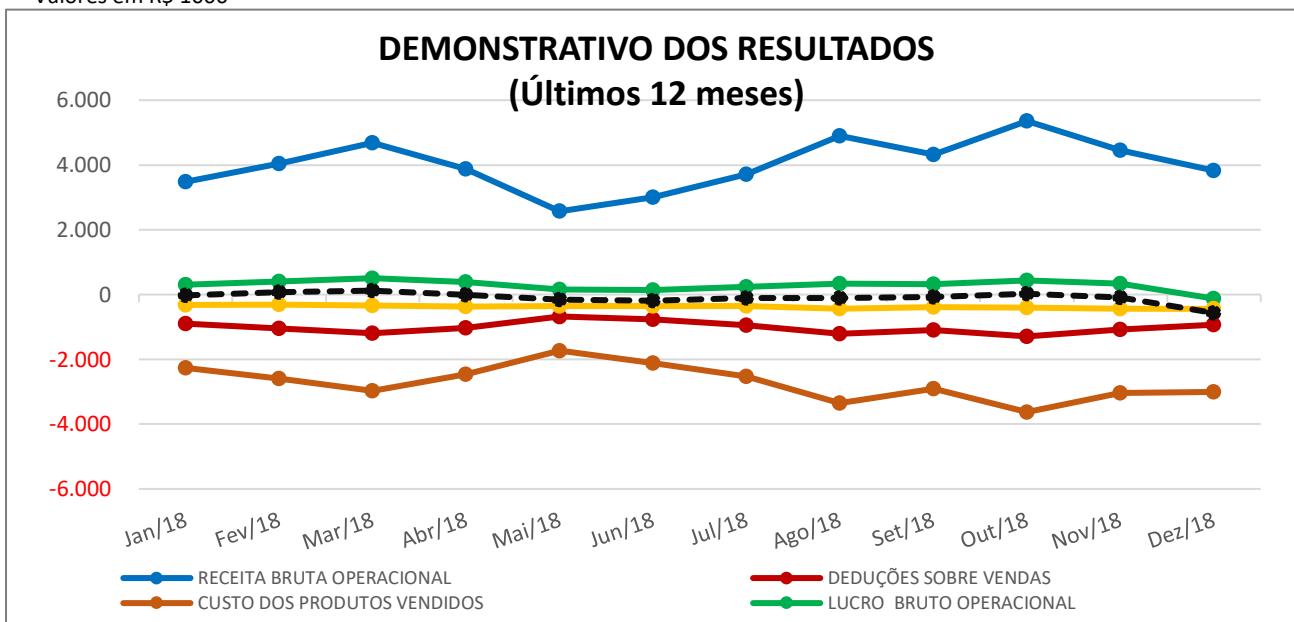
VI- DOS RESULTADOS MENSAIS APRESENTADOS

Com base nas Demonstrações de Resultados mensais apresentadas pela Recuperanda (DOC. 1), a Administração Judicial passa a fazer uma análise dos últimos 12 (doze) meses, com o objetivo de mostrar graficamente os resultados e a situação econômico-financeira da empresa:



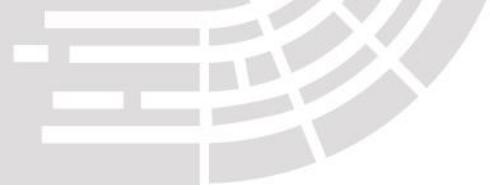
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Últimos 12 meses)								
Mês/ano	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	LUCRO BRUTO OPERACIONAL	DESPESAS OPERACIONAIS (+) Receita Financeira	(-) IRPJ e CSLL	RESULTADO DO PERÍODO	
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	Valor	
Jan/18	3.481,34	-904,85	-2.270,80	305,70	8,78%	-327,42	0,00	-21,72
Fev/18	4.043,99	-1.044,12	-2.599,84	400,02	9,89%	-311,92	-13,10	75,00
Mar/18	4.679,18	-1.194,45	-2.978,97	505,76	10,81%	-343,45	-42,13	120,18
Abr/18	3.873,03	-1.025,39	-2.468,86	378,78	9,78%	-379,10	-4,51	-4,83
Mai/18	2.570,41	-676,76	-1.731,47	162,18	6,31%	-348,33	28,54	-157,61
Jun/18	3.010,70	-765,80	-2.111,16	133,74	4,44%	-349,89	31,21	-184,94
Jul/18	3.712,73	-948,43	-2.525,84	238,46	6,42%	-350,08	0,00	-111,62
Ago/18	4.890,20	-1.214,76	-3.346,48	328,97	6,73%	-429,55	0,00	-100,58
Set/18	4.321,78	-1.098,06	-2.899,71	324,01	7,50%	-394,12	0,00	-70,11
Out/18	5.355,27	-1.291,59	-3.626,96	436,72	8,15%	-404,97	0,00	31,75
Nov/18	4.450,70	-1.076,83	-3.030,71	343,17	7,71%	-437,43	0,00	-94,26
Dez/18	3.820,27	-934,46	-3.011,06	-125,25	-3,28%	-443,58	0,00	-568,84

* Valores em R\$ 1000



1- RECEITA BRUTA OPERACIONAL

- A Receita Bruta da Recuperanda apresentou queda de 14,16% em dezembro/2018. O faturamento apurado pela Recuperanda está 4,91% abaixo da média do período analisado.



2- CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

- O Custo do Produto Vendido reduziu 0,65%; e corresponde atualmente a 78,82%, da Receita Bruta, aumento de 10,72 pontos porcentuais em relação ao mês anterior.

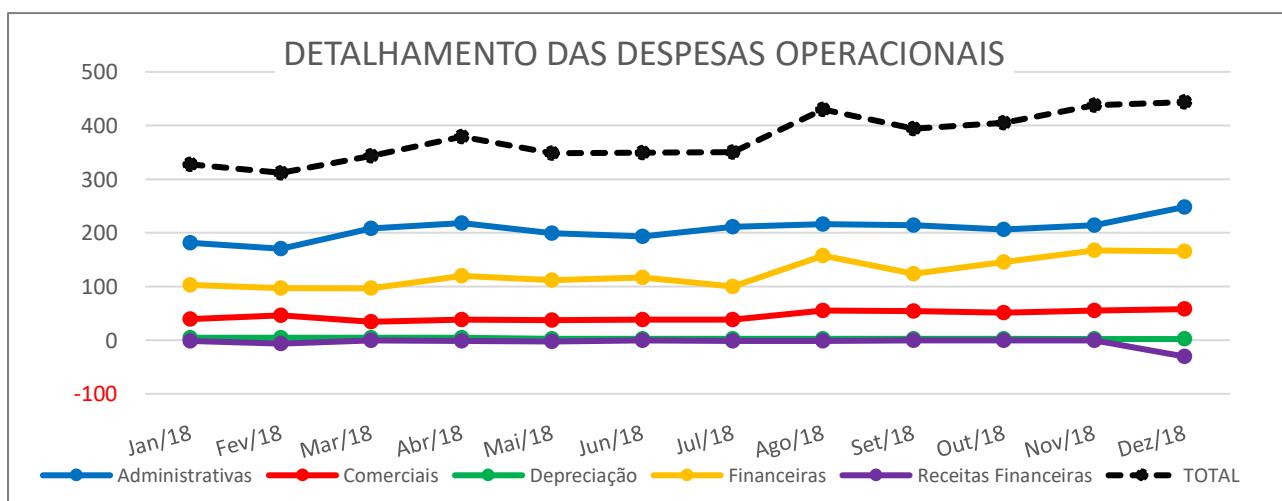
3- LUCRO OPERACIONAL BRUTO

- O Resultado Operacional Bruto registrou queda de 136,50%. A Margem Bruta representou índice negativo de **3,28%** do valor da Receita Bruta, com redução de 10,99 pontos percentuais em relação ao mês anterior.

4- DESPESAS OPERACIONAIS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS						
Mês/Ano	Administrativas	Comerciais	Depreciação	Financeiras	Receitas Financeiras	TOTAL
Jan/18	181,18	39,68	4,48	103,11	-1,03	327,42
Fev/18	170,39	46,36	4,48	96,79	-6,09	311,92
Mar/18	208,70	34,28	4,46	96,62	-0,61	343,45
Abr/18	218,05	38,25	4,42	120,20	-1,83	379,10
Mai/18	199,29	37,61	2,31	111,84	-2,73	348,33
Jun/18	193,66	38,36	2,31	116,32	-0,77	349,89
Jul/18	210,80	37,88	2,25	100,34	-1,19	350,08
Ago/18	216,41	55,43	2,29	157,10	-1,69	429,55
Set/18	214,39	53,93	2,18	124,01	-0,40	394,12
Out/18	206,69	51,31	2,18	145,24	-0,46	404,97
Nov/18	213,73	54,86	2,13	167,25	-0,55	437,43
Dez/18	248,36	57,83	2,13	165,84	-30,59	443,58

Valores em R\$ 1000





- As Despesas Operacionais cresceram 1,41% no mês em análise. Destaca-se o aumento das despesas administrativas, que representaram 55,99% do total das despesas.

5- RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL

- A Recuperanda operou com resultado negativo de **R\$ 568.835,90** (quinientos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) em dezembro/2018. O prejuízo acumulado no encerramento do exercício de 2018 totalizou **R\$ 1.087.589,69**.

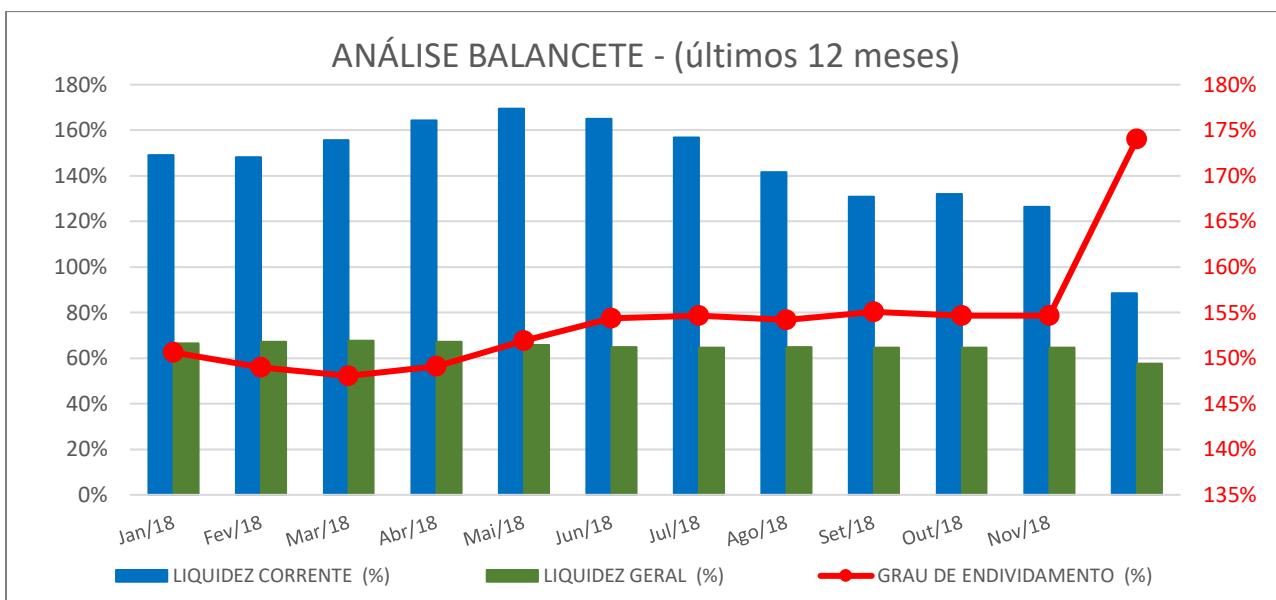
VII- DA ANÁLISE DOS BALANÇETES APRESENTADOS (Sem considerar o deságio e demais condições aprovadas no PRJ)

A Administração Judicial mostra abaixo a análise dos balancetes apresentados mensalmente (DOC. 1), com o objetivo de mostrar a situação econômico-financeira da Recuperanda nos últimos 12 (doze) meses.

BALANÇETE (Últimos 12 meses)					ANÁLISES		
LIQUIDEZ CORRENTE - CAPITAL DE GIRO			LIQUIDEZ GERAL e GRAU DE ENDIVIDAMENTO		LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU DE ENDIVIDAMENTO
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
Jan/18	3.418,39	2.292,31	15.146,42	22.814,51	149,12%	66,39%	150,63%
Fev/18	3.852,56	2.598,47	15.493,50	23.086,59	148,26%	67,11%	149,01%
Mar/18	4.003,21	2.571,23	15.552,33	23.025,24	155,69%	67,54%	148,05%
Abr/18	3.760,11	2.287,35	15.229,46	22.707,20	164,39%	67,07%	149,10%
Mai/18	3.306,05	1.950,57	14.700,86	22.336,22	169,49%	65,82%	151,94%
Jun/18	3.061,07	1.855,32	14.386,42	22.206,72	164,99%	64,78%	154,36%
Jul/18	3.324,91	2.121,04	14.506,22	22.438,14	156,76%	64,65%	154,68%
Ago/18	3.651,19	2.578,91	14.828,99	22.861,49	141,58%	64,86%	154,17%
Set/18	3.360,90	2.568,50	14.713,90	22.816,50	130,85%	64,49%	155,07%
Out/18	3.456,33	2.620,27	14.763,40	22.834,26	131,91%	64,65%	154,67%
Nov/18	3.680,60	2.910,96	14.933,11	23.098,25	126,44%	64,65%	154,68%
Dez/18	2.978,91	3.366,96	11.798,73	20.532,69	88,47%	57,46%	174,02%

* Valores em R\$ 1000

* Em julho/2016, com o deferimento da RJ, parte da dívida foi reclassificada para o passivo de longo prazo.



1. LIQUIDEZ CORRENTE

- ✓ **Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo.**

- O índice de Liquidez Corrente reduziu 30,03% no mês em análise, registrando a maior queda entre o período de 12 meses. Atualmente a Recuperanda tem capacidade de pagamento de 88,47% do passivo de curto prazo.

Nota: Observa-se no balancete do mês em análise, redução no saldo da conta “Clientes” e “Estoques” do Ativo Circulante e aumento no saldo conta “Fornecedores” do Passivo Circulante, que impactaram na queda da liquidez.

2. LIQUIDEZ GERAL

- ✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo.**

- A Liquidez Geral registrou queda de 11,12% no mês de dezembro/2018, após permanecer praticamente estável nos últimos doze meses. O índice demonstra a capacidade de pagamento de 57,46% da totalidade das dívidas (sem considerar o deságio aprovado no PRJ) - (vide nota do item VII, 1).



3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

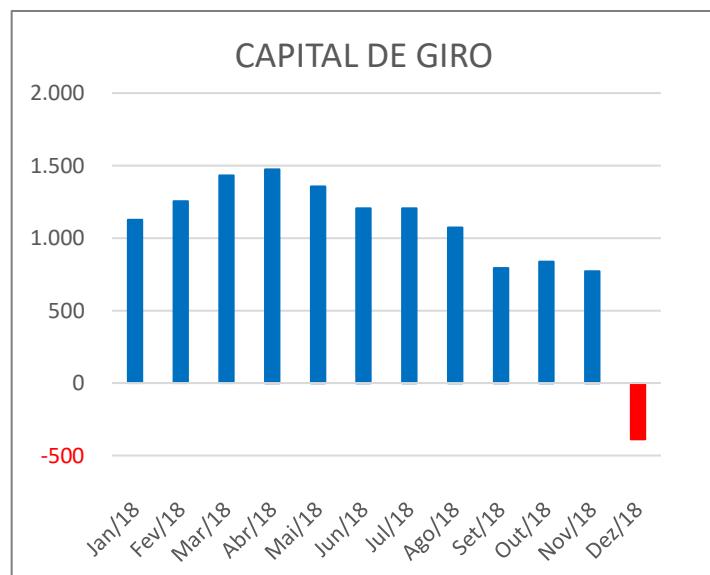
- ✓ O Grau de endividamento da empresa é calculado pela divisão do Total Exigível (passivo circulante + passivo não circulante) pelo Ativo da empresa;
- ✓ O cálculo do Grau de endividamento considera as dívidas de curto e longo prazo.
- Houve crescimento de 12,51% no endividamento no mês em análise. O Grau de Endividamento representa 174,02% dos ativos da empresa. (**Vide Nota – Item 1**)

4. CAPITAL DE GIRO

- ✓ É o capital próprio que efetivamente está disponível para alimentar as operações da empresa.

CAPITAL DE GIRO			
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Valor
Jan/18	3.418,39	2.292,31	1.126,08
Fev/18	3.852,56	2.598,47	1.254,09
Mar/18	4.003,21	2.571,23	1.431,98
Abr/18	3.760,11	2.287,35	1.472,76
Mai/18	3.306,05	1.950,57	1.355,49
Jun/18	3.061,07	1.855,32	1.205,75
Jul/18	3.324,91	2.121,04	1.203,87
Ago/18	3.651,19	2.578,91	1.072,28
Set/18	3.360,90	2.568,50	792,39
Out/18	3.456,33	2.620,27	836,06
Nov/18	3.680,60	2.910,96	769,64
Dez/18	2.978,91	3.366,96	- 388,05

Valores em R\$ 1000



- Desde maio/2018 o Capital de Giro da Recuperanda vinha apresentando queda.
- ✓ No mês de dezembro/2018 registrou queda de 150,42%, resultando no primeiro valor negativo desde a aprovação do plano de recuperação judicial, refletindo os resultados negativos (**vide nota do item VII, 1**).

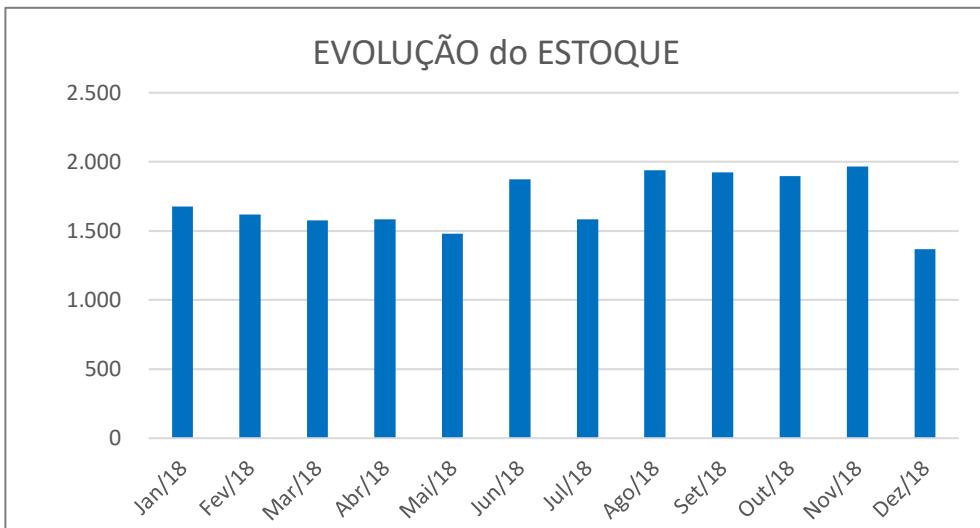


VIII- DA EVOLUÇÃO DO ESTOQUE

A tabela abaixo mostra o valor do estoque no último dia de cada mês, extraído dos balancetes mensais apresentados pela Recuperanda – DOC. 1.

EVOLUÇÃO do ESTOQUE	
Mês/ano	Valor
Jan/18	1.676,05
Fev/18	1.618,18
Mar/18	1.576,53
Abr/18	1.582,85
Mai/18	1.479,94
Jun/18	1.873,05
Jul/18	1.585,55
Ago/18	1.939,01
Set/18	1.923,58
Out/18	1.897,96
Nov/18	1.967,12
Dez/18	1.366,35

Valores em R\$ 1000



- A Recuperanda apresentou relatório de estoque do mês de dezembro/2018. O valor total do estoque em R\$ 100.621,50 da contabilização no Balancete, decorrente de estoque de terceiros e de embalagens retornáveis. Observa-se redução de 30,54% no valor do estoque. O estoque é compatível com o volume e a natureza da operação

IX- DOS TRIBUTOS

A Recuperanda apresentou os informes referente as obrigações acessórias tributárias, bem como os comprovantes dos pagamentos dos tributos e encargos sociais vencidos no mês de dezembro/2018 resultando na seguinte posição atual:

INFORMES APRESENTADOS - DEZEMBRO/2018	Sim/Não
GFIP - (Declaração s/ Apuração INSS e FGTS)	SIM
DCTF - (Declaração s/Apuração Tributos Federais) - (**)	SIM
GIA - (Declaração s/Apuração do ICMS)	SIM
Relatório e-CAC – Situação Fiscal (Receita Federal)	SIM
Relatório ISS Prefeitura - Extrato	NÃO

(**) O prazo da entrega à Receita Federal é até o 2º (segundo) mês subsequente ao mês de competência dos tributos.



COMPROVANTES APRESENTADOS DE TRIBUTOS PAGOS				
Competência de Novembro/2018 - Vencimento em Dezembro/2018				
Item	TIPO DE TRIBUTO	REFERÊNCIA/ORIGEM	VALORES	
			DEVIDO	PAGO
1	FGTS	Empregados	13.828,84	13.828,84
2	INSS	Folha de Pagamento Empregado/Empregador	51.833,08	(**)
3	IRRF	S/ Trabalho assalariado - Folha de Pagamento	4.981,03	4.981,03
4	IPI	S/Industrialização	24.294,79	24.294,79
5	ICMS (*)	Empresa (*)	(*)	(*)
TOTAL			R\$ 94.937,74	R\$ 43.104,66
Item	TIPO DE TRIBUTO (Retido de Terceiros)	REFERÊNCIA/ORIGEM	VALORES	
			EVENTUAIS	PAGO
1	IRFF	S/ Nota Fiscal -compra	522,77	522,77
2	CSRF	Contribuições Sociais e Imposto de Renda na Fonte	1.310,70	1.310,70
TOTAL			R\$ 1.833,47	R\$ 1.833,47

(**) Não houve comprovação de pagamentos

(*) A Recuperanda possui crédito de ICMS a compensar no valor de R\$ 326.781,19 conforme lançamentos na Guia de informação de Arrecadação (GIA) – DOC. 3.

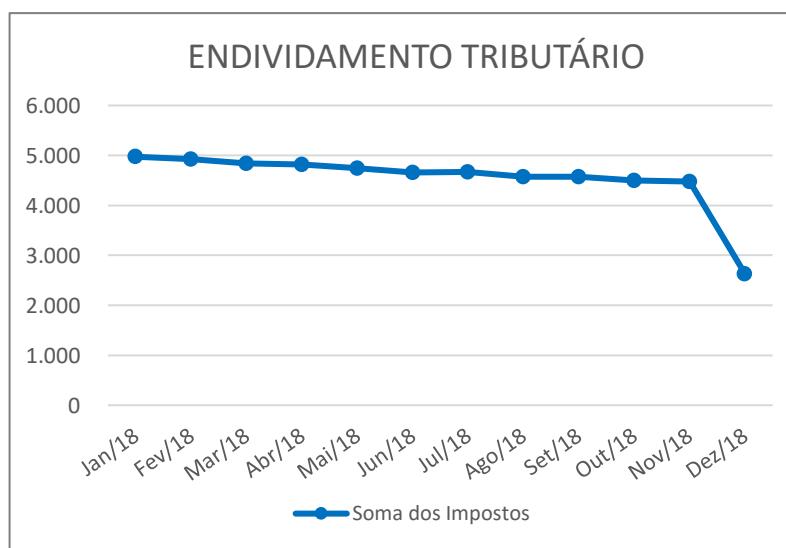
X- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Os balancetes apresentados pela Recuperanda (DOC. 1) refletem a adesão nos parcelamentos oferecidos e a redução da dívida tributária.

A tabela a seguir mostra os valores das dívidas tributárias extraídos dos balancetes de verificação apresentados:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO			
Mês/Ano	Obrigações Sociais e Fiscais	Impostos Parcelados	Soma dos Impostos
Jan/18	267,00	4.706,35	4.973,35
Fev/18	250,37	4.672,28	4.922,65
Mar/18	196,72	4.638,17	4.834,89
Abr/18	214,10	4.604,01	4.818,11
Mai/18	176,79	4.569,81	4.746,60
Jun/18	127,81	4.535,55	4.663,36
Jul/18	172,91	4.501,26	4.674,17
Ago/18	105,03	4.466,73	4.571,76
Set/18	138,09	4.432,16	4.570,24
Out/18	97,69	4.398,14	4.495,83
Nov/18	108,49	4.371,45	4.479,94
Dez/18	385,61	2.248,30	2.633,91

Valores em R\$ 1000





- A Recuperanda apresentou relatório de Detalhamento Passivo-Fiscal referente a dezembro/2018 (DOC 2), onde constam impostos em atraso referentes ao período de 2011 até 2017, no valor de **R\$ 2.535.024,16**;
- A Recuperanda aderiu ao **PERT – Programa Especial de Regularização de Tributo**, equacionando a dívida tributária federal;
- Portanto, def acordo com o Relatório de Situação Fiscal (e-CAC) emitido em 16/01/2018, (DOC.2) o valor da dívida tributária reduziu de R\$ 2.323.533,71 para R\$ 330.706,35.

A Administração Judicial realizou consultas nos websites das Procuradoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral da Fazenda em 24/01/2019 (DOC. 3) e obteve a posição dos impostos inscrito na dívida ativa resumida no seguinte quadro:

WORK PLASTIC

CONSULTAS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA - Estadual/Federal		
CNPJ Nº 54.813.811/0001-30	Atualizado 24/01/2019	
ÓRGÃO PÚBLICO	TRIBUTO	VALOR
DÍVIDA ATIVA - Procuradoria Geral do Estado	ICMS Autuação	R\$ 913.545,34
DÍVIDA ATIVA - Procuradoria Geral da Fazenda	Federais	Nenhum registro foi encontrado
TOTAL		R\$ 913.545,34

XI- DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

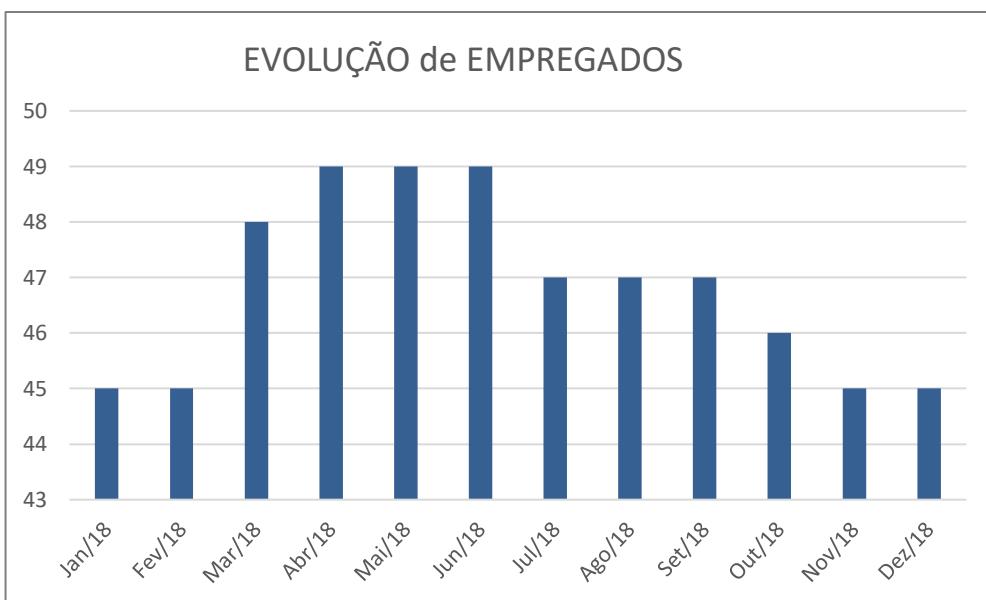
A Recuperanda apresentou os extratos bancários, bem como o movimento analítico das contas de caixa/bancos, com posição no mês de dezembro/2018. Não há divergências entre os lançamentos. Observa-se que a movimentação bancária é compatível com a natureza da operação da Recuperanda.



XII- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS

Com base nos resumos de folhas de pagamento dos últimos 12 (doze) meses (DOC. 4) segue abaixo as alterações no número de empregos diretos gerados pela Recuperanda:

EVOLUÇÃO de EMPREGADOS	
Mês/ano	Qtd.
Jan/18	45
Fev/18	45
Mar/18	48
Abr/18	49
Mai/18	49
Jun/18	49
Jul/18	47
Ago/18	47
Set/18	47
Out/18	46
Nov/18	45
Dez/18	45



- Houve aumento de 6 (seis) empregados em relação a junho/2016 – mês imediatamente anterior ao pedido da Recuperação Judicial.
- A Recuperanda não apresentou a folha de pagamentos do mês de dezembro/2018, portanto, manteve-se a informação do último relatório.

XIII- DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Depois da homologação do plano de recuperação judicial e consequente concessão da recuperação judicial, foram realizados os seguintes pagamentos:



a) Pagamento dos Créditos de Natureza Estritamente Salarial

A empresa realizou os pagamentos dos créditos de natureza estritamente salarial conforme previsto no art. 54, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

b) Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Classe I

A Recuperanda está cumprindo com o pagamento dos credores trabalhistas.

Para regularizar o procedimento de pagamento dos credores da Classe I que não firmaram acordo na justiça trabalhista, a Recuperanda efetuou pagamento de 50% do valor dos respectivos créditos listados na relação de credores – o saldo foi parcelado em pagamentos mensais até janeiro/2019 – exceto os acordos homologados na justiça do trabalho com prazo mais longo. Também efetuou os pagamentos da parcela dos escritórios de advocacia constantes na classe trabalhista, conforme acordado.

Com os acordos homologados na justiça do trabalho de 4 (quatro) credores trabalhistas, o total da dívida foi alterado e passou a ser R\$ 332.455,24.

XIV- DO ANDAMENTO DO PROCESSO

A Administração Judicial mostra na ilustração abaixo os principais eventos deste processo de Recuperação Judicial, nas datas em que os mesmos ocorreram:



WORK PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI

Processo n° 1009945-28.2016.8.26.0068 - 3a Vara Cível da Comarca de Barueri

ANDAMENTO DO PROCESSO

Data	Evento	Prazo	Prazo	
25/07/2016	Pedido de Recuperação Judicial ajuizado			
23/09/2016	Publicação do Deferimento do processamento da recuperação judicial	INÍCIO do Prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53)	INÍCIO do prazo de suspensão das ações por 180 dias (Art. 6º, § 4º)	
17/10/2016	Relatório Inicial + Relatório das atividades de setembro/16 da Administração Judicial			
24/11/2016	Entrega tempestiva do Plano de Recuperação Judicial			
29/11/2016	Publicação do Edital de que trata o art. 52, § 1º - na imprensa	Início do Prazo de 15 dias para apresentação do Habilidades e Divergências de Crédito		
24/01/2017	FIM do Prazo de 15 dias para apresentação do Habilidades e Divergências de Crédito			
25/01/2017		Início do Prazo de 45 dias para apresentação da nova Lista de Credores (Art. 7º § 2º)		
29/03/2017	Apresentação da nova Lista de Credores (Art. 7º § 2º) pela Administração Judicial			
14/06/2017	Publicação do edital do art. 7º § 2º contento a relação de credores verificada pelo Adm. Judicial	Início do Prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano	Início do Prazo de 10 dias para apresentação de impugnações de crédito	
30/06/2017	Fim do Prazo de 10 dias para apresentação de impugnações de crédito			
27/07/2017			FIM do prazo de suspensão das ações por 180 dia úteis (Art. 6º, § 4º) - PRORROGADO ATÉ AGC	
28/07/2017	FIM do Prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação Judicial			
28/08/2017		ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - 1ª Convocação não instalada (falta de quórum) ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - 2ª Convocação Suspensão até 17/11 ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - 2ª Convocação Nova Suspensão até 20/12		
20/09/2017				
17/11/2017				
20/12/2017	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - 2ª Convocação – Continuação – APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
10/02/2018	HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
13/02/2019	Relatório das atividades de dezembro/18 da Administração Judicial			



XV- DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

i. DILIGÊNCIAS AO ESTABELECIMENTO DA RECUPERANDA

A Administração Judicial realizou diligência ao estabelecimento da Recuperanda em 03/01/2019, a fim de verificar as atividades e registrar fotografias.

ii. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS MENSAIS

A Administração Judicial vem verificando os documentos da Recuperanda e solicitando os devidos esclarecimentos.

iii. IMPUGNAÇÕES à RELAÇÃO DE CREDORES

Três impugnações de crédito foram apresentadas (Banco do Brasil, Safra e Santander).

O Banco Safra apresentou agravo contra a sentença que manteve o crédito do banco na recuperação judicial (aguarda-se pelo processamento do recurso).

A impugnação do Banco do Brasil foi julgada parcialmente procedente, mantendo o crédito na Recuperação Judicial com o devido ajuste de valores. A sentença transitou em julgado.

Quanto à impugnação do Banco Santander, a Administração Judicial apresentou parecer em 04/07/2018. Por meio de sentença publicada em 16/07/2018, o MM. Juízo julgou totalmente procedente o pleito do Impugnante – a decisão transitou em julgado.

iv. SUPERVISÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Com a aprovação do plano de recuperação judicial, a Administração Judicial vem acompanhando o pagamento dos credores.

v. APOIO AO OFÍCIO DA 3^a VARA CÍVEL DE BARUERI

A Administração Judicial vem acompanhando o andamento do processo de recuperação judicial e fornecendo todo o apoio possível à serventia do 3º Ofício Cível da Comarca de Barueri/SP.



vi. ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AOS CREDORES

A Administração Judicial, por meio do “Painel do Credor” em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de recuperação judicial e falência.

O escritório da Administração Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados através do e-mail: rjworkplastic@mgaconsultoria.com.br e pelo telefone: (11) 3360-0500.

XVI- DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para a elaboração deste Relatório de Atividades Mensal foram utilizados os seguintes documentos, como segue:

- a) DOC. 1 – Balancete e Demonstrativo de Resultados, mês de dezembro/2018;
- b) DOC. 2 – Relatório de Dívidas Tributárias e Situação Fiscal na Receita Federal (e-CAC) 16/01/2019;
- c) DOC. 3 – Consultas dos débitos inscritos na dívida ativa ajuizada 24/01/2019, e a Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA) de 03/12/2018;
- d) DOC. 4 – Folha de Pagamento mês de novembro/2018.

As cópias dos documentos analíticos que eventualmente não foram anexados a este Relatório, por compreenderem grande número de páginas, estão disponíveis para consulta, na forma física e/ou digital, no escritório da Administração Judicial, mediante agendamento prévio.



XVII- DA CONCLUSÃO

Depois de analisar a documentação constante nos autos do processo e os documentos fornecidos pela Recuperanda, o Administrador Judicial apresenta abaixo suas conclusões:

- ✓ Em diligência realizada em 03/01/2019, constatamos que a indústria está produzindo. As instalações da fábrica são adequadas, bem como as instalações de escritório e laboratórios (fotos no item III);
- ✓ A Receita Bruta da Recuperanda apresentou redução 14,16% no mês em análise;
- ✓ O Lucro Bruto Operacional reduziu 136,50%, e a Margem Bruta reduziu 10,99 pontos percentuais. Em dezembro/2018 a Recuperanda contabilizou prejuízo de R\$ **568.835,90** (quinientos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). A Recuperanda encerrou o exercício de 2018 com prejuízo contábil acumulado em **R\$ 1.087.589,69**;
- ✓ Na análise econômica, verifica-se redução nos índices de Liquidez. O Grau de Endividamento registrou aumento de 12,51. As dívidas da empresa representam 174,02% dos seus ativos (sem considerar o deságio aprovado no PRJ) – (vide nota do item VII, 1);
- ✓ No mês de dezembro/2018, o Capital de Giro registrou queda de 150,42%, resultando no primeiro valor negativo desde a aprovação do plano de recuperação judicial, refletindo os resultados negativos (vide nota do item VII, 1);
- ✓ A Recuperanda comprovou o pagamento do FGTS, bem como apresentou os pagamentos do IRRF retido de empregados e de terceiros, houve também o pagamento do IPI. Os pagamentos dos demais tributos não foram comprovados;



- ✓ A empresa equacionou a dívida tributária federal em atraso, referente ao período de 2011 a 2017, com a adesão ao PERT (Programa Especial de Regularização Tributária);
- ✓ A Recuperanda apresentou os extratos bancários e o movimento analítico das contas de caixa/bancos. Não há divergências entre as escriturações contábeis/financeiras. A movimentação bancária é compatível com a natureza da operação da Recuperanda;
- ✓ A Recuperanda não apresentou a folha de pagamentos do mês de dezembro/2018, portanto, manteve-se a informação do relatório anterior;
- ✓ A Recuperanda está cumprindo com o disposto Plano de Recuperação Judicial (e aditivo) aprovado.

XVIII- DO ENCERRAMENTO

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho – Relatório Mensal de Atividades do mês de Dezembro/2018, composto por 23 (vinte e três) páginas e 4 (quatro) documentos anexos – e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Responsável Técnico
CRC 1SP 168.436/O-0
CRA SP 135.527

JOSE ROBERTO ALVES

Economista
CORECON SP 35.364

GUILHERME JUSTINO DANTAS

Advogado
OAB SP 146.724